

Resolução n. 010/2010

Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público de Operador de Máquina e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional de interesse público (artigo 37, IX, da Constituição Federal), de contratação de operador de máquina para operar máquinas pertencentes ao consórcio público, para prestação de serviços aos municípios consorciados, de acordo com os contratos de programas assinados;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar DIOGO DA CRUZ RAUBER, brasileiro, convivente em união estável, portador de RG n. 5.266.815, inscrito no CPF sob n. 075.562.159-03, residente e domiciliado na cidade de Fraiburgo, SC., para exercer a função pública de Operador de Máquinas, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, desempenhando as funções e atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

Art. 2º. A contratação prevista nesta Resolução é de 90(noventa) dias, contados de 22 de novembro de 2010, podendo ser prorrogado até o limite previsto no parágrafo segundo, do artigo 46, do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 22 de novembro de 2010

Nelmar Pinz
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo